



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 18 de setembro, 2015.

Ofício Gab. Nº 669/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº623/2015, de autoria do Nobre Vereador Claudécir Rodrigues Martins

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de diminuição da carga horária dos dentistas e médicos que prestam serviços nas ESF - Estratégias Saúde da Família, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que de acordo com a Portaria n.º 2.488/2011, do Ministério da Saúde, a carga horária de todos os profissionais da Estratégia Saúde da Família é de 08 (oito) horas diárias, o que impossibilita a redução de carga horária, uma vez que o incentivo da ESF, pago pelo Ministério, define as 40 (quarenta) horas semanais dos membros da equipe.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Câmara Municipal de Assis
NESTA